



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026**

Aprova o ato que autoriza o Instituto  
Ribeira a executar, pelo prazo de dez anos,  
sem direito de exclusividade, serviço de  
radiodifusão comunitária no Município de  
Ribeira do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das  
Comunicações nº 19.977, de 7 de outubro de 2025, que autoriza o Instituto  
Ribeira a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade,  
serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeira do Piauí, Estado  
do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2026.

**Deputada MARIA ROSAS**  
**Presidente**

